

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 24ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos 15 dias do mês de junho de 2020, às 15h, na Sede do Poder Legislativo, localizada na Rua das Crianças, nº 137, Centro, Cláudio/MG, no Plenário "Paulina Dutra Alves"; foi realizada a décima terceira Reunião Ordinária das Comissões Permanentes e Especiais, da quarta Sessão Legislativa, da vigésima quarta Legislatura da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais; sob a presidência do vereador Fernando Tolentino e secretariada pela vereadora Geny Gonçalves de Melo que procedeu à chamada, sendo constatada também a presença dos vereadores: Evandro da Silva Oliveira, Geraldo Lázaro dos Santos, Heriberto Tavares Amaral, Heitor de Sousa Ribeiro, Maurilo Marcelino Tomaz, Reginaldo Teixeira Santos, Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira e Tim Maritaca; presente também o Presidente da Casa, vereador Cláudio Tolentino. Iniciando os trabalhos a vereadora Geny efetuou a leitura da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG n.º 2/2020 que “Altera o artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG, o qual versa sobre autorização ao Poder Executivo para fixar valores das tarifas do serviço público”, de autoria conjunta dos vereadores: Evandro da Silva Oliveira, Maurilo Marcelino Tomaz, Reginaldo Teixeira Santos e Tim Maritaca. Na sequência o vereador Reginaldo Teixeira Santos apresentou a Emenda nº1 Supressiva à Proposta em estudo e após o Procurador Jurídico da Casa, Sr. Rodrigo dos Santos Germini, manifestou conforme a seguir extraído: “Não foram detectados vícios de iniciativa, a redação é adequada, o texto é coerente. Havia um vício de ilegalidade, originalmente, que foi suprimido pela Emenda apresentada pelo vereador Reginaldo, que seria vinculação à inflação, pois não pode haver uma vinculação direta da tarifa do serviço público com a inflação, visto que muitas tarifas tem formas específicas para o seu cômputo e quando se fixa tarifa de um serviço público leva-se em conta vários fatores, não apenas a inflação. Então essa vinculação seria em princípio ilegal. Portanto o projeto é legal e constitucional, desde que aprovado em conjunto com emenda supressiva do vereador Reginaldo. Retirando referida emenda haveria um vício de legalidade no inciso III, do artigo 1º do Projeto”. Dada a palavra aos vereadores não houve manifestação e foi emitido o parecer das Comissões, tendo o relator da matéria pela Comissão de Legislação Justiça e Redação, vereador Geraldo Lázaro dos Santos votado pela tramitação da matéria e seguiram seu voto a revisora vereadora Geny Gonçalves de Melo e o presidente da comissão Fernando Tolentino. Votaram pela deliberação da matéria os vereadores, Heriberto Tavares Amaral, Fernando Tolentino e Geraldo Lázaro dos Santos, nesta ordem, relator, revisor “suplente” e presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (o vereador Maurilo Marcelino Tomaz, revisor efetivo, não emitiu parecer por ser um dos autores do Projeto); Fernando Tolentino, Heitor de Sousa Ribeiro e Geny Gonçalves de Melo, nesta ordem, relator, revisor e presidente “suplente” da Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano (o vereador Evandro da Silva Oliveira, presidente efetivo, não emitiu parecer por ser um dos autores do Projeto); Geny Gonçalves de Melo, Fernando Tolentino, Heitor de Sousa Ribeiro, respectivamente, relator, revisor e presidente da Comissão Especial. Em seguida o vereador Maurilo Marcelino Tomaz apresentou suas considerações a respeito de seu pedido de vista ao Projeto de Decreto Legislativo 3/2020 que “Susta o Decreto Executivo nº 468, de 11 de maio de 2020, que ‘dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço comum de transporte coletivo urbano municipal e determina outras providências””, de sua autoria em conjunto com os vereadores: Evandro da Silva Oliveira, Geny Gonçalves de Melo, Reginaldo Teixeira Santos, Tim Maritaca e Geraldo Lázaro dos Santos. Em seguida o Procurador Jurídico da Casa, Sr. Rodrigo dos Santos Germini ratificou seu parecer “pela ilegalidade do

projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2020, por não ter encontrado nenhum vício no ato do Executivo, que culminou no reajuste da tarifa do transporte Público Urbano, conforme exposto em reuniões anteriores”. Dada a palavra aos vereadores manifestaram Heriberto Tavares Amaral, Tim Maritaca, Geny Gonçalves de Melo, Evandro da Silva Oliveira e Reginaldo Teixeira Santos, tendo este solicitado vista do Projeto, sendo seu pedido acatado pelo presidente. Continuando a vereadora Geny efetuou a leitura do Projeto de Lei Complementar n.º 6/2020 que “Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 866, de 23 de julho de 1999 e determina outras providências”, de autoria do Executivo e após o Procurador da Casa, juntamente com o Assessor Jurídico, Dr. André Fernandes de Castro, procederam aos esclarecimentos do Projeto. O Procurador fez algumas ponderações, alertando que alguns artigos, com a atual redação, estavam ilegais e inconstitucionais; enquanto outros precisariam de documentação estimando impacto financeiro. Foi sugerido pelos edis que o Procurador oficiasse o Executivo relatando as ponderações e solicitando os documentos necessários e foi sugerido também que o projeto se mantivesse nas comissões, até que viessem as informações do Executivo. Dada a palavra aos vereadores manifestaram Cláudio Tolentino, Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira, Tim Maritaca, Reginaldo Teixeira Santos, Maurilo Marcelino Tomaz e Fernando Tolentino e o presidente solicitou à secretaria da Casa que entrasse em contato novamente com o Sintram e também com o Executivo para ambos enviarem representantes para comparecerem na reunião de discussão deste projeto. Após o vereador Maurilo apresentou suas considerações sobre o Projeto de Lei 12/2020 que “Institui o Programa de Vacinação para Imunização dos Trabalhadores do Sistema de Transporte Urbano no município de Cláudio/MG, e dá outras providências”, de autoria do vereador Fernando Tolentino, acompanhado das Emendas n.ºs: 1 Modificativa e 2 Aditiva, ambas de autoria dos vereadores Cláudio Tolentino e Tim Maritaca e 3 Modificativa de autoria do vereador Fernando Tolentino. Prosseguindo o vereador Fernando Tolentino efetuou a leitura do Substitutivo ao referido Projeto apresentado por ele e o procurador jurídico da Casa apresentou suas considerações sobre o Substitutivo, manifestando conforme a seguir, extraído: “Não há vícios quanto à técnica legislativa utilizada, a redação é coerente e objetiva, não tendo sido detectados vícios gramaticais, é legítimo, legal e constitucional o objeto do Substitutivo como instrumento de defesa da saúde pública, atende aos parâmetros da juridicidade, atende aos parâmetros da moralidade administrativa, impessoalidade e objetividade, revelando-se benéfico à sociedade. Conclui-se pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2020, estando apto à tramitação e deliberação plenária”. Dada a palavra aos vereadores manifestaram Tim Maritaca, Fernando Tolentino, Cláudio Tolentino e Heitor de Sousa Ribeiro e foi emitido o parecer das Comissões, tendo a relatora da matéria pela Comissão de Legislação Justiça e Redação, vereadora Geny Gonçalves de Melo votado pela tramitação da matéria e seguiram seu voto o revisor vereador Geraldo Lázaro dos Santos e o presidente da comissão Fernando Tolentino. Votaram pela deliberação da matéria os vereadores Heriberto Tavares Amaral, Maurilo Marcelino Tomaz e Geraldo Lázaro dos Santos, nesta ordem, relator, revisor e presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Fernando Tolentino, Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira e Geny Gonçalves de Melo, nesta ordem, relator, revisora e presidente da Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer. Dando Continuidade a vereadora Geny procedeu à leitura do Projeto de Lei 14/2020 que “Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Controle de Mata-Burros e dá outras providências”, de autoria do vereador Evandro da Silva Oliveira. O procurador Jurídico da Casa procedeu aos esclarecimentos concluindo pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do referido projeto, atendendo, também, aos requisitos de boa técnica legislativa. Dada a palavra aos vereadores manifestaram Evandro da Silva Oliveira, Tim Maritaca, Fernando Tolentino e Maurilo Marcelino Tomaz e foi emitido o parecer das Comissões, tendo a relatora da matéria

pela Comissão de Legislação Justiça e Redação, vereadora Geny Gonçalves de Melo votado pela tramitação da matéria e seguiram seu voto o revisor vereador Geraldo Lázaro dos Santos e o presidente da comissão Fernando Tolentino. Votaram pela deliberação da matéria os vereadores Maurilo Marcelino Tomaz, Heriberto Tavares Amaral e Geraldo Lázaro dos Santos, nesta ordem, relator, revisor e presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Heitor de Sousa Ribeiro, Fernando Tolentino e Geny Gonçalves de Melo, nesta ordem, relator, revisor e presidente suplente da Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano. Encerrando o Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e convocou os edis para a reunião conjunta ordinária das comissões prevista para acontecer no próximo dia 22 de junho, às 15h, na Casa. Eu, Elisa Regina Azevedo - Assessora Legislativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim, pelo Presidente e demais vereadores, assinada. Cláudio, 22 de junho de 2020.

Elisa Regina Azevedo	Assessora Legislativa _____
Evandro da Silva Oliveira	_____
Fernando Tolentino	_____
Geraldo Lázaro dos Santos	_____
Geny Gonçalves de Melo	_____
Heitor de Sousa Ribeiro	_____
Heriberto Tavares do Amaral	_____
Maurilo Marcelino Tomaz	_____
Reginaldo Teixeira Santos	_____
Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira	_____
Tim Maritaca	_____